

**Protocolo 8.264/2022**

Situação em 01/11/2022 12:09: Novo | Código nº 229.416.673.153.581.975

CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
(via WEB)

Para

CHEGAB - Chefia ...

CHEGAB - Chefia de Gabinete

Em 01/11/2022 às 12:09

CG - Ofício Câmara

Ofício 427/2022: à aquiescência de Vossa Excelência, nos termos do art. 63 da Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei nº 004/2021, de autoria do Vereador Victor Ferreira Varela, aprovado por esta Casa Legislativa, que dispõe sobre a utilização de material publicitário nos veículos de transporte escolar do Município de Casimiro de Abreu com o intuito de combater o bullying infantil e a pedofilia.

Cumpre salientar que a redação final do art. 1º do Projeto de Lei 004/2021 possui o seguinte teor:

“Art. 1º - Fica instituída, em caráter permanente, a campanha de combate ao bullying infantil e à pedofilia nos veículos utilizados no transporte de estudantes no âmbito do Município de Casimiro de Abreu.”

—
Este documento foi assinado digitalmente.

[Ofício_427_2022_Projeto_de_Lei_004_2021.pdf](#) (160,36 KB)

0 downloads

[Ofício](#) A revisar**Transparência** — Quem já visualizou

CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

IP 186.194.47.126

01/11/2022 às 12:09

01/11/2022 às 12:09

CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU CNPJ 30.407.084/0001-43 conforme MP nº 2.200/2001

[Verificar](#) [Co-assinar](#)

Enviado via e-mail em 01/11/2022 às 12:09

Situação atual: Novo1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br[« Voltar - Central de Atendimento](#)